



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2455ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a segunda milésima quadringentésima quinquagésima quinta reunião ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber (Processo SEI 50905.002067/2020-15). MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de fevereiro/2021, bem como da posição atualizada do Contas a Receber e do Faturamento, apresentadas pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. **Subitem 2.2 - Apresentação do Sistema Integrado de Gestão Portuária – SIGPORT (50905.001485/2021-76). DELIBERAÇÃO:** DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente de Estruturação e Construção de Soluções, Eduardo Moreira, em conjunto com o Gerente de Acesso Terrestre, Guilherme Carvalho, e determinou o prosseguimento do projeto, devendo o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 187/2020 aprofundar a situação atual da entrega dos códigos fontes. Em paralelo, que seja realizado contato com a empresa JCanão, a fim de verificar a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade, para conclusão dos serviços. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.001360/2021-46. Ofício nº 7070/2021-TCU/Seproc** Processo encaminhado pelo AUDINT para conhecimento do Ofício em epígrafe, que informa a CDRJ sobre recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Francisco José Robertson Pinto, suspendendo-se os efeitos do item 9.2 do Acórdão 12.078/2020-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 76), no que diz respeito ao decidido no processo de Prestação de Contas do exercício de 2002. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor do referido Ofício. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.001301/2021-78. Portaria SEST/ME Nº 2.014/2021.** Processo encaminhado pelo AUDINT, para conhecimento da Portaria SEST/ME Nº 2.014, de 23 de fevereiro de 2021, que regulamenta a Resolução CGPAR nº 9, de 10 de maio de 2016, a qual dispõe sobre as atribuições das empresas estatais federais, na condição de patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários, na supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas entidades fechadas de

previdência complementar. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor da referida Portaria. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000683/2021-12. Indicação para cargo comissionado.** Indicação do empregado Jose Camilo de Faria, Reg. 6019 para o encargo de Substituto Eventual do GERMAP. O DIRAFI informa que o empregado atende aos requisitos exigidos no Plano de Cargos Comissionados e Função de Confiança – PCCFC - Parecer de análise curricular da GERCAR nº 036/2021 (3789623). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 036/2021. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.002845/2020-76. Pregão Eletrônico nº 02/2021.** “Aquisição de direito de uso de licença de software (assinaturas) de solução centralizada de segurança para endpoints e servidores, incluindo instalação, repasse de conhecimento, garantia de atualização por 36 (trinta e seis) meses e suporte técnico”, conforme as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital, no valor estimado de R\$ 449.105,55 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). O DIRAFI submete a matéria para aprovação da DIREXE e participa que o processo obteve parecer jurídico favorável (3765087) ao prosseguimento da referida aquisição. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2021, com base no parecer jurídico apresentado. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.000438/2021-13. Pregão Eletrônico nº 03/2021.** Contratação de sociedade empresarial para a “prestação dos serviços de auditoria independente relativo às demonstrações financeiras trimestrais da CDRJ”, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Parecer nº 53/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3767086). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Edital de Licitação, após atendimento das recomendações constantes do item 25 do Parecer SUPJUR nº 53/2021, através do qual não vislumbrou óbice à realização do Pregão Eletrônico nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial para a prestação dos serviços de auditoria independente relativo às demonstrações financeiras trimestrais da CDRJ, e encaminha para apreciação/deliberação do Conselho de Administração. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000163/2021-18. Instrumento Normativo.** Minuta de Instrumento Normativo que versa sobre a Concessão do Benefício de Reembolso Auxílio Creche (Educação Infantil) / Auxílio Babá (3683587). Manifestações jurídicas (3648848 e 3648353). Manifestação da GERPRI (3771747). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.000203/2021-13. Instrumento Normativo.** Minuta de Instrumento Normativo de Concessão de Vale Transporte (3655939) e Anexo (3655946). Manifestação jurídica (3648292). Manifestação da GERPRI (3773011). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva (3773801). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.000372/2021-53. Instrumento Normativo.** Minuta de Instrumento Normativo IN.GERARH.05.011.02 - Concessão de Auxílio-Funeral (3702568). Manifestação jurídica (3684767). Manifestação da GERPRI (3779863). O DIRAFI submete à aprovação do Colegiado a referida minuta, após análise e aprovação da SUPJUR e GERPRI (3779910). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.000336/2020-17. Instrumento Normativo.** Minuta de Instrumento Normativo de Complementação de Aposentadoria (2741894). Manifestação jurídica (2648545 - págs. 79/83 e 3447815). Manifestação da GERPRI (3781830). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.001313/2021-01. Instrumento Normativo.** Revisão da IN.GERPEP.05.007 - Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes – RVA. Proposta de revisão da IN GERPEP.05.007 (3795579). Quadro descritivo DE X PARA (3795582). Informações complementares SUPGEC (3797014). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para análise e, se for o caso, aprovação da Diretoria Executiva, com posterior submissão ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio da matéria à SUPJUR para emissão de parecer, com vistas à posterior deliberação do Colegiado. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.001293/2021-60. Requerimento de**

empregado. Processo encaminhado pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado quanto ao requerimento de benefício de Incentivo à Segunda Formação de Nível Superior, [REDACTED] nos termos do que dispõe o 5.8.2 da Instrução Normativa - IN.GERARH.05.01.04. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o pleito da referida empregada. **Subitem 2.14 - Acompanhamento das deliberações da DIREXE. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas na reunião. **Subitem 2.15 - Processo SEI 50905.000297/2020-40. Termo Aditivo.** 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 025/2018, celebrado com a empresa TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, cujo objeto é a “prestação dos serviços manutenção preventiva e corretiva, limpeza mecânica e higienização de dutos e medição dos padrões referenciais de qualidade do ar nos aparelhos de ar condicionado das instalações da CDRJ, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e ferramentas, implantação do plano de manutenção, operação e controle (PMOC) e eventuais instalação de sistemas de ar condicionado”, no valor de R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais). O aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 meses, a partir de 02 de abril de 2021, no valor estimado de R\$ 719.763,48 (setecentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), após repactuação. O Parecer nº 55/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, aprovado pelo SUPJUR (3775189), não vislumbrou óbice a celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 025/2018, desde que atendidas as ressalvas constantes do referido parecer. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado (3792206). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 025/2018, com base no Parecer nº 55/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Subitem 2.16 – Processo SEI 50905.000024/2020-03. Termo Aditivo.** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 44/2020, celebrado com a empresa SD ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a realização de “obras de recuperação da pavimentação asfáltica das vias internas do Porto de Itaguaí”, no valor de R\$ 3.570.620,11 (três milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e vinte reais e onze centavos). Conforme exposto pelo DIRGEP (3792287), o aditamento em questão visa exclusivamente a prorrogação do prazo de execução do serviço contratado pelo período adicional de 4 (quatro) meses, sem repercussão econômica no âmbito do valor contratado. O Parecer nº 59/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3789553), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito desde que atendidas as ressalvas constantes do referido parecer. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado (3792287). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 44/2020, com base no Parecer nº 59/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Subitem 2.17 - Processo SEI 50905.002188/2020-67. Relatório do Novo Portão 32 e Mudança da Sede da CDRJ.** Relatório nº VIII, elaborado pela Gerência de Obras - GERGOB, referente à mudança da Sede da CDRJ para o prédio da SUPRIO e à construção do Novo Portão 32 do Porto do Rio de Janeiro (3769579). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório encaminhado. **Subitem 2.18 - Processo SEI 50905.000062/2020-58. Instrumento Normativo.** O DIRGEP submete à deliberação do Colegiado, minuta de Instrumento Normativo de Calados Operacionais do Porto do Rio de Janeiro e Procedimentos Técnico-Operacionais (3755533), em substituição à Instrução Normativa nº 60/2017. O DIRGEP informa que referida minuta foi elaborada pela GERQUA após inúmeras revisões provenientes das reuniões mensais no âmbito do Grupo de Trabalho de Acessibilidade do Porto do Rio de Janeiro, com a participação da CONRIO e de integrantes da comunidade portuária e, ainda, devidamente homologada na íntegra pela Capitania dos Portos (3755559), em atendimento ao disposto no art. 18, I, "d", da Lei nº 12.815, de 2013. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.19 - Processo SEI 50905.002502/2020-10. Instrumento Normativo.** O DIRGEP encaminha, para deliberação da Diretoria Executiva, minuta de alteração do Instrumento Normativo DIRGEP-16.001, cujo objeto é “Gerir Fiscalização da Operação Portuária” (3614800), tendo em vista o exposto pela SUPITA nos termos do documento SEI nº 3615067, atentando para a necessidade de posterior atualização no âmbito da Intranet. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.20**

- **Processo SEI 50905.000547/2021-22. Solicitação do S.T.S.P.P.E.R.J. para indicação de representante para o GT que estuda trabalho remoto/presencial.** Conforme exposto pelo DIRNES (3784339), o Grupo de Trabalho Híbrido é um grupo multidisciplinar, com participação de empregados de todas as áreas da empresa, que estão analisando os diversos aspectos do trabalho híbrido, envolvendo questões de relações trabalhistas, de condicionantes legais, de processos de trabalho e de ferramentas tecnológicas. No papel de patrocinador do projeto em desenvolvimento do GT, a competência do diretor da DIRNES é tão somente garantir a dinâmica da comunicação entre o GT e a Diretoria Executiva, não lhe cabendo decidir de forma isolada sobre o modus operandi do trabalho a ser desenvolvido pelo GT, que, como foi dito, é multidisciplinar, com atribuição distinta das regimentais da Diretoria de Negócios e Sustentabilidade. Dessa forma, o DIRNES submete ao Colegiado a decisão sobre o pleito do Sindicato de ter representação direta no referido GT. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE informou que o Grupo de Trabalho está elaborando uma proposta, e que, no momento oportuno, será apresentada ao Sindicato com vistas à negociação nos pontos em que couber. **Subitem 2.21 - Processo SEI50905.000693/2021-58. Resposta à Deliberação CONSAD nº 11/2021.** Em atendimento à solicitação do Conselho de Administração, o DIRNES encaminha o mapeamento de risco produzido pelas áreas da SUPDEN e SUPGEC (3790017). Encaminha, também, o Despacho 15 (3790088) que relata situação que resultou em entendimentos divergentes sobre a atuação do representante dos empregados no Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições típicas de especialista portuário ligado à Superintendência de Desenvolvimento de Negócios. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou o mapeamento de risco produzido pela SUPDEN e SUPGEC e tomou conhecimento das informações constantes do despacho 15. **Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos: 1) Processo SEI 50905.001359/2021-11. Obtenção de licenças de software Microsoft. Conforme exposto pelo DIRAFI (3807026),** trata-se de processo para obtenção de software Microsoft autorizada pela Diretoria Administrativo Financeiro, aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, conforme verifica-se nos documentos nºs 3791428, 3791470 e 3791483, via revendedores, cujo processo de licitação foi deserto, tendo como explicação as alterações da política de preços da fabricante. Considerando-se a urgência da demanda, visto que as licenças em uso atualmente já expiraram e se encontram em fase final de disponibilização pela Microsoft, o DIRAFI solicita autorização em caráter excepcional da DIREXE e do CONSAD, condicionada à manifestação jurídica sobre a possibilidade de continuidade do processo de licitação com base nas argumentações contidas no despacho (3791827) e nova pesquisa de preços, a fim de se evitar a descontinuidade dos serviços. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE autorizou, em caráter excepcional, o prosseguimento do processo licitatório para obtenção de licenças de software Microsoft, condicionada à manifestação jurídica favorável à continuidade do processo com base nas argumentações da GERSOL (3791827) e nova pesquisa de preços. Adicionalmente, determinou o envio da matéria para o Conselho de Administração. **2) Processo SEI 50905.001417/2021-15. Processo judicial de Execução Fiscal de IPTU** movido pelo Município de Itaguaí, no valor total de R\$ 766.978,62 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme informado no documento SEI 3797139. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE deliberou pelo depósito do valor executado para oferecimento de embargos à execução. **3) Processo SEI 50905.001407/2021-71. Processo judicial de Execução Fiscal de IPTU** movido pelo Município de Itaguaí, no montante de R\$ 1.893.920,47 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), conforme informado no documento SEI 3795268. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE deliberou pelo depósito do valor executado para oferecimento de embargos à execução. **4) Processo SEI 50905.000204/2020-87. Convênio.** Celebração de convênio com a Associação dos Advogados da Companhia Docas do Rio de Janeiro - ADVODOCAS (3766337), nos termos estabelecidos no Instrumento Normativo 07.007. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado (3806273). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a celebração do convênio nos termos constantes do SEI 3766337. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1** Diretoria Executiva

tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente de Planejamento de Negócios, Rafael Pina, em conjunto com o Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios, Pablo Fonseca, com informações atualizadas sobre a nova estrutura tarifária. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às treze horas e trinta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/03/2021, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 13/03/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 15/03/2021, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 25/03/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 25/03/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836392** e o código CRC **FB187125**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 3836392

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br